



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

---

## LEI N° 8.648, DE 2 DE MAIO DE 2024.

**Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

**Art. 2º** O repasse será custeado pela dotação orçamentária: 04700 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 Manutenção de Parcerias em Saúde, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0621-0000-0245 – Custeio Centros Colaboradores Vigilância Ambulatorial, no valor de R\$ 1.212.827,00 (um milhão duzentos e doze mil oitocentos e vinte e sete reais).

**Art. 3º** A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.66 (713), no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de maio de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.648/2024)

Contribuições				...
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
302	11	4700	Fundação de Apoio Universitário – FAU/UFU Patos de Minas	1.212.827,00

Lei8648 doc pdf  
Código do documento 5818ce92-76c0-48f4-9f19-72b894f7f850



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 02 May 2024, 16:11:31

Documento 5818ce92-76c0-48f4-9f19-72b894f7f850 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-02T16:11:31-03:00

### 02 May 2024, 16:12:23

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-02T16:12:23-03:00

### 03 May 2024, 11:27:11

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 48180) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2024-05-03T11:27:11-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):abc2880edd3b757ef4ff37d04d950b02fdbaa520730459a57bf6b4fc6f12f31f  
(SHA512):14feeab6f56e8950163dc7b8056cb5fff2b85a3db6475fd2a840c3a34fe93b1d8cafb1f767be736dd92699e9a42b5b90a09c60eb7f0a06ad9227d4d835b8b519

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**